



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAPARANA**

COMPROMISSO COM O POVO.



LEI Nº 732/2001

EMENTA: Autoriza o poder Executivo a conceder contribuições a Sociedade 12 de maio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA,
FAÇO SABER que a câmara Municipal de Macaparana,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder mensalmente o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor da sociedade musical 12 de maio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 10 de dezembro de 2001.


Valdecirio de Oliveira Cavalcanti
- Prefeito -